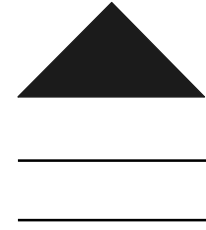
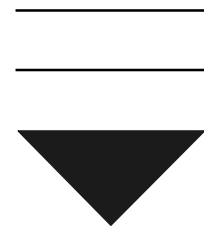


Centro Acadêmico  
Cândido de Oliveira  
(CACO)



# Manual do Calouro



2005

## Informações Úteis

### Como chegar a FND:

**Metrô:** Estação Central (saída Praça da República)

**Trem:** Estação Central do Brasil

**Ônibus:** Qualquer um que passar pela Av. Presidente Vargas na altura da Central do Brasil ou pelo Campo de Santana na Praça da República

Algumas Dicas:

Barra/Recreio: 175, 179, 225;

Ilha do Governador: M93, M92, 322, 324, 326, 328;

Jacarepaguá: 240, 241, 266, 267, 268, 269;

Niterói: 565, 709, 730, 770;

São Gonçalo: 520, 535D, 545D;

Zona Norte: 217, 220, 222, 226, 229, 232, 247, 249, 254, 260, 413, 415, 438, 455, 477, 484;

Zona Oeste: 383, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, S13, S14, S15;

Zona Sul: 107, 121, 125, 132, 154, 157, 173, 174, 175, 178, 179, 413, 415, 438, 455, 472, 474.

### Telefones Úteis:

Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO): -

Biblioteca da FND: 2224-8523

Secretaria Acadêmica da FND: 2224-8806 / 2224-8503 / 2224-1402 / 2224-1404

Gabinete do Diretor da FND: 2221-8350 / 2224-6794

CCJE<sup>1</sup>: 2295-0346 / 2295-3549 / 2542-7646

DAE: 2598-1718

OAB: 2533-5521 / 2544-3244 / 2272-2001

Reitoria: 2562-2010

DRE: 2598-9473

1 - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ

### Expediente:

**Coordenação Editorial:** Fernanda Lage (8ºPN)

**Co-edição:** Fernanda Peixoto (5ºPM) e Luanda Botelho (6ºPM)

**Colaboradores:** Marcelo Rodrigues (3ºPN), Mariana Picanço (8ºPM)

**Design Gráfico:** Fernanda Lage (8ºPN)

**Fontes de Consulta:**

Manual do Estudante 97/98 - 2ª edição,

Manual do Estudante 2001,

Manual do Calouro 2003

Internet



Representantes do CACO em Brasília

Além do Ministério da Educação, os diretores do CACO visitaram o Supremo Tribunal Federal, a fim de declarar a indignação dos estudantes da FND ao Ministro Sepúlveda Pertence e ao Procurador Geral da República Claudio Fontelles.

Devido à demora no pronunciamento do Ministério da Educação o CACO, dessa vez junto com os representantes dos professores e funcionários, foi novamente à Brasília se reunir com os advogados do MEC para demonstrar a ausência de qualquer óbice jurídico à demissão de Armênio.

No mesmo período, o Centro Acadêmico entrou em processo eleitoral. As duas chapas que se formaram para disputar as eleições possuíam muitos pontos divergentes, principalmente em relação a conjuntura nacional, mas não se diferenciavam em um ponto, a questão do Armênio. Ambas as chapas eram contrárias a qualquer tipo de negociação com membros da antiga direção.

A eleição da chapa "24 de Março – A luta não pode parar...", está possibilitando a continuação dos trabalhos já realizados no ano de 2004 e a garantia de luta por mais concursos públicos e defesa da construção de um projeto acadêmico-pedagógico sério e de qualidade.

Enquanto isso, Armênio continua sendo o diretor da Faculdade Nacional de Direito e a comunidade acadêmica da UFRJ espera apreensiva por saber qual será o posicionamento do MEC em relação ao relatório da Comissão que pediu a demissão de Armênio do Serviço Público Federal.

Em se tratando de política, esperar é um verbo que quase sempre não traz bons resultados. Por isso, precisamos de você, calouro, nas batalhas a serem travadas ao longo de 2005 pela reconstrução da Nacional. Após anos de sofrimento e luta, os estudantes, docentes e funcionários da Faculdade Nacional de Direito querem ter a esperança de que a justiça será feita. A luta pela demissão de Armênio é a mesma que prega a transparência no Judiciário, no Legislativo e nos órgãos do Poder Executivo. Essa luta, se vitoriosa, marcará o princípio de uma nova era na FND, onde se poderá produzir, efetivamente, um conhecimento jurídico capaz de atender as demandas sociais necessárias ao país; e a vitória, quando conquistada, fará justiça ao imenso legado de tradição e qualidade que outrora prevaleceram em nossa Faculdade.

uma manifestação realizada pelos alunos no Tribunal Regional Federal, na qual uma rua permaneceu fechada, ocupada com um carro de som, e uma comissão de estudantes foi conversar com aquele Desembargador.

O novo período sem o Armênio também foi marcado por sensíveis melhorias, como pela reunião dos órgãos colegiados – marcando o início de tempos mais democráticos – e a realização de concurso para bolsas de monitorias, bem como da “Jornada de Iniciação Científica, Artística e Cultural”, práticas corriqueiras em vários outros centros da UFRJ, mas impossíveis de serem imaginadas na administração Armênio – Penha. Cumpre destacar também que pela primeira vez após muitos anos, os alunos puderam se inscrever para um período letivo com o horário previamente organizado e com opções de matérias eletivas. Antes, apesar do que seu nome pode indicar, tais matérias não eram escolhidas pelos alunos, mas sim impostas pela coordenação.

Porém, No dia 21/09, dias antes de se completarem seis meses da primeira ocupação do gabinete da direção, Armênio reapareceu na FND. Concedida mais uma liminar questionável, oito dias antes, pelo desembargador Rogério de Carvalho, o objetivo do ressurgimento foi avisar - aqui, como sinônimo de ameaçar - os funcionários da sua volta.

Reunidos em Assembléia Extraordinária, os estudantes decidiram por uma nova ocupação do gabinete, como forma de impedir a presença física do ex-diretor, e pela visita ao CONSUNI, para exigir do Reitor Aloísio Teixeira uma posição definitiva sobre a crise político-institucional da FND. O Reitor, entretanto, não assumiu posição alguma perante o Conselho, sequer viu ser aprovada a resolução que declarava o repúdio do CONSUNI à decisão do desembargador, por ter acompanhado a reunião durante curtos trinta minutos.

A ocupação permaneceu ainda por cerca de duas semanas, durante as quais o ex-coordenador de graduação Agnelo Maia apareceu insistentemente na faculdade. Com uma portaria de Armênio nas mãos restituindo o cargo, - ainda que inválida por falta de sanção por parte da Congregação -, o cúmplice da ex-direção voltou a ameaçar os funcionários.

O ex-diretor, no entanto, não voltou à faculdade. Os estudantes decidiram pela desocupação, depois de quase 20 dias. O foco, agora, não era mais Armênio, cuja presença física já não se via na FND. A pressão deveria ser feita à reitoria, que, mesmo após a data prometida, não divulgou o relatório da primeira Comissão de Inquérito Administrativo.

No dia 14/10, após receber mais uma vez a visita dos estudantes da Faculdade de Direito, o Reitor foi pessoalmente a Brasília. Quem o recebeu foi o Secretário Executivo do Ministro Tarso Genro, a quem foi finalmente entregue o relatório contendo o pedido de demissão.

No dia 27/10, foi a vez de o CACO visitar o Ministério, sendo seus diretores recebidos pessoalmente pelo Ministro da Educação e pelo Secretário de Ensino Superior do MEC e ex-reitor da UFRJ, Nelson Maculan. O próprio Ministro declarou não ter noção da situação caótica em que vivíamos, senão por umas poucas e sucintas colunas jornalísticas. Disse o Ministro, entretanto, ser certa a demissão de Armênio, se não houvesse vícios formais no processo administrativo.

**P**rezado (a) Calouro (a),

É com o maior prazer que o Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) te recebe em nossa Faculdade!! Aqui começa uma fase muito importante de nossas vidas, em que aprendemos muita coisa, tanto para a vida profissional, quanto para – e talvez principalmente – a vida pessoal!!

Essa é a época da busca de novos e velhos sonhos, da descoberta de muitos prazeres: para alguns as festas e choppadas, para outros a política, e para todos grandes e preciosas amizades...

A tão desesperadora fase do vestibular passou e agora é que realmente se começa a estudar. Entretanto, não se preocupe!! Todo esforço vai valer a pena e os prazeres serão muito maiores!!

Seja bem-vindo à gloriosa Faculdade Nacional de Direito (FND), casa de muitas histórias: antigo Senado Brasileiro; local em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea; provedora de grandes juristas e grandes personalidades; palco da atuação do glorioso CACO, um dos centros acadêmicos de maior força política no país, tanto no passado, como atualmente, na luta pela melhora da FND e da Universidade Pública.

Sinta-se em casa! Você vai aprender a amar este lugar – com suas paredes cheirando a história –, apesar dos problemas e dos pesares. Deste lugar nascem os grandes pensadores desta sociedade. Orgulhe-se, afinal de contas, você agora faz parte não só da famosa Nacional, mas faz parte da UFRJ, ou melhor, da Universidade do Brasil!!!

**PARABÉNS! VOCÊ FEZ POR MERECEER!**

A gente se encontra lá!

## Centro Acadêmico Cândido de Oliveira - CACO

### História do CACO

O CACO surgiu como “Grêmio Jurídico Litterario” em 29 de Maio de 1916 em assembléia da antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, elegendo o Conselheiro Cândido Luiz Maria de Oliveira, seu patrono.

De 1920 a 1937, o Grêmio manteve a designação que hoje utiliza. Em 5 de Julho de 37, foi alterada para Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito – DAFND, cuja função era a representação do corpo discente. Assim, houve uma separação funcional entre o órgão estudantil – DAFND – e o órgão cultural – o Centro Acadêmico.

Apenas em 1943 se deu a junção do Centro Acadêmico e do Diretório, cabendo, então, a este órgão todas as funções que realiza atualmente. Atribuições como a de representar os estudantes, promover cultura e apresentar posicionamento político condizente aos interesses estudantis.

Em 1961, brigou pela legalização do Governo João Goulart. A Faculdade foi cercada por forças militares, na noite de 1º de Abril de 64, por ter apresentado resistência ao Golpe que depôs João Goulart. A FND foi poupada de um incêndio apenas pela intervenção do então Capitão dos “Dragões da Independência”, o Sr. Ivan Cavalcanti Proença, expulso, preso e perseguido durante todo o período ditatorial brasileiro que se instaurara.

A diretoria do CACO foi arbitrariamente destituída, detida e processada. O Centro Acadêmico foi, por fim, fechado em 1969 pelo Diretor da Faculdade. Concomitantemente foram expulsos alguns militantes estudantis e o então presidente do CACO, o Sr. Wladimir Palmeira.

Nos dias 29 e 30 de Agosto de 1978, o Conselho dos Representantes de Turma realiza eleição para o Centro Acadêmico, reabrindo legalmente este órgão que há tantos anos vem se dedicando à luta pela justiça e pela democracia.

O CACO sempre se caracterizou pela participação em movimentos políticos e estudantis. Em 1943, pressionou a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, contra o regime nazista e seus desdobramentos; em 1945 lutou pela redemocratização do país; em 1956, foi fundamental para a criação do campus universitário da então Universidade do Brasil; em 1961, brigou pela legalização do Governo João Goulart; enfim, em todas as manifestações em prol do Direito e dos princípios democráticos o CACO esteve presente, honrando a tradição de luta dos alunos da Faculdade Nacional de Direito.

O Centro Acadêmico também se faz representar nas instâncias superiores da Faculdade como na Congregação, onde possui três cadeiras permanentes, podendo atuar em defesa dos interesses dos alunos.

O CACO é uma entidade auto-sustentável. E ainda, organiza festas (implentadas pela Diretoria Sócio-Cultural) para atrair fundos. Parte do patrimônio do CACO é fruto de doações de empresas privadas e outras instituições. Esta estrutura é que garante ao CACO a autonomia necessária para que lutemos pelos alunos.

A Atual gestão “24 de Março - A luta não pode parar...” tem como objetivo dar continuidade ao trabalho que tem sido feito pelo CACO nos últimos dois anos. Essa entidade representou os alunos da Faculdade Nacional

Passamos a noite no gabinete e recebemos o apoio de inúmeras organizações, como o SINTUFRJ (sindicato dos trabalhadores da UFRJ, que nos cedeu vários colchonetes), ADUFRJ (associação dos docentes da UFRJ, que nos cedeu os ônibus que levariam os alunos ao CONSUNI), o Sindicato dos Advogados, o Sindicato dos Bancários e muitos alunos de outras unidades da UFRJ. A própria reitoria afirmou que arcaria com nossa alimentação caso tivéssemos de permanecer no gabinete por mais alguns dias.

No dia 25, dois ônibus lotados de alunos da FND foram ao CONSUNI saber o que seria decidido, enquanto outros permaneceram ocupando o gabinete. Na reunião, o órgão deliberou o seguinte: uma comissão seria instalada na faculdade para apurar as irregularidades da gestão da “diretoria”, que ficaria afastada temporariamente para que aquela pudesse trabalhar com lisura, sem ameaças. O reitor recomendou à comissão que decidisse pelo afastamento definitivo do “diretor” ao final da investigação.



Alunos do Direito lotam o CONSUNI para protestar sobre a situação na FND

A ocupação do gabinete foi mantida por mais uma noite. No dia seguinte, o reitor compareceu à faculdade, onde realizou a leitura da portaria que oficializou a decisão. Logo depois, foi promovida pelo CACO uma lavagem simbólica das escadarias da FND.

As melhorias na Nacional não tardaram a acontecer. O então coordenador de curso, professor Agnelo Maia Borges de Medeiros, conhecido por suas ameaças aos alunos e funcionários da nacional, perdeu seu cargo na semana seguinte.

Já no mês de Abril, os dez professores doutores aprovados no fátidico concurso foram finalmente empossados e começaram a lecionar quase que imediatamente, apesar de muitos compromissos previamente assumidos devido a protelação de sua posse.

Começou, então, uma verdadeira batalha judicial, com o Armênio impetrando diversas ações para tentar retornar à FND. Finalmente, foi reconduzido ao cargo através de uma liminar concedida pelo Desembargador Paulo Espírito Santo. Diante de tamanha absurdo, o CACO convocou uma plenária na qual estiveram presentes mais de 300 alunos que decidiram pela reocupação do gabinete.

A segunda ocupação manteve-se por nove dias e só terminou quando aquele mesmo Desembargador revogou a liminar que recolocava Armênio em seu cargo de diretor. Cabe ressaltar, porém, que tal só ocorreu após

Passado o concurso, o CACO travou nova batalha com a tal direção, qual seja, pressionar pela posse dos novos concursados. Por mais que pareça, não foi tarefa fácil. Quase seis meses após o concurso, os documentos dos aprovados sequer haviam sido encaminhados para a DRE.

A enorme insatisfação tomava conta dos estudantes no início do ano letivo de 2004. Todos estavam ansiosos para ter os novos doutores ministrando suas aulas. Entretanto, a novela era a mesma, um altíssimo número de professores substitutos. Vale lembrar que o pré-requisito para professor substituto da UFRJ é apenas a graduação. E o mesmo não pode se envolver nas linhas de pesquisa da Universidade.

Em poucos dias, o clima de insatisfação presente nos alunos desta casa deu lugar a outro sentimento, o de indignação com ar de intolerância diante da malgrada Direção Armênio-Maria da Penha. O CACO percebeu que era necessário um grito maior, não dava mais para agüentar tantos desmandos e impunidade. Os estudantes de Direito da FND queriam ver, depois de muitos anos, um pouco de justiça nas práticas administrativas da Faculdade Nacional de Direito.

O Reitor Aloísio Teixeira foi convidado pelo CACO para comparecer no primeiro dia da XI Semana Jurídica (15/03/04 a 19/03/04). O intuito era que ele palestrassem sobre Reforma universitária num primeiro bloco e prestasse explicações sobre a situação da Direção da nossa faculdade num segundo. Ânimos acirrados, os mais de 300 estudantes aguardaram até às 22h para que o Exmo. Reitor, depois de mais de um ano de mandato, nos desse satisfações sobre porque ainda não havia cumprido sua promessa de campanha, intervir na FND. Sem ter muito como se explicar, Aloísio Teixeira saiu do Salão Nobre sob vaias.



Mais de 300 alunos ocupam o gabinete da Direção

Era impossível continuar tolerando. Na semana seguinte, mais precisamente no dia 24 de Março de 2004, o CACO, junto ao DCE, organizou uma Assembléia Extraordinária afim de que os alunos decidissem sobre os rumos da FND. A decisão foi unânime já no primeiro turno da reunião: OCUPAR O GABINETE DA DIREÇÃO e não permitir que o Sr. Armênio retornasse até que uma atitude fosse tomada pelo Reitor. Apesar do caráter pacífico do ato, a situação relembrou os tempos da ditadura militar, com a invasão das polícias federal, civil e militar visando coagir os estudantes. A polícia só se retirou do local quando a reitoria convidou-nos oficialmente a permanecer na diretoria, oficializando a ocupação.

de Direito com muito afinco e muita luta, atuando na linha frente no confronto com a gestão autoritária do ex- Reitor Vilhena e com a atual direção da Faculdade, resistindo e lutando com a dura realidade que nos cercava: a política educacional nos últimos oito anos de governo FHC.

Em 24 de Março de 2004, porém, após décadas de sucateamento do ensino na Nacional e depois de 2 anos de sofrimento com uma direção arbitrária, os alunos da FND, numa atitude simbólica, ocuparam o gabinete do diretor, que então foi provisoriamente afastado. Após o trâmite de um processo administrativo disciplinar, a reitoria da Universidade levou ao ministro da Educação um relatório indicando a demissão do ex-diretor.

Nossa luta, portanto, avançou, mas ainda não acabou. Precisamos garantir que os elementos responsáveis pelo desmantelamento acadêmico da Faculdade de Direito sejam expurgados da UFRJ, pois só assim poderemos resgatar a tradição que a Universidade carrega no pensamento jurídico nacional. A gestão 24 DE MARÇO – A luta não pode parar..., eleita no fim do ano passado, pretende dar continuidade à batalha travada por todos os estudantes da FND, a favor do ensino público gratuito e de qualidade.

Com a volta das aulas, poderemos aplicar nossa bandeira prioritária e nossa principal força nesta empreitada: a mobilização dos alunos. A nossa força é a massa dos estudantes da Faculdade conscientes dos problemas da FND e das lutas que o CACO vem travando. Afinal, A LUTA NÃO PODE PARAR.

## Estrutura:

A estrutura do Centro Acadêmico é dividida em 7 diretorias que contam com 3 diretores cada uma delas. O mandato da diretoria é anual e a eleição acontece sempre no fim de cada ano.

- Executiva: são os representantes legais do CA em juízo ou fora dele;
- Acadêmica: são os responsáveis pelos assuntos acadêmicos do curso como a realização de palestras, contato com professores e representantes de turma;
- Administrativa: cuida da manutenção dos bens e da estrutura do CA;
- Imprensa e Divulgação: É quem divulga os acontecimentos do CA e da Faculdade através dos veículos de comunicação criados para este fim;
- Patrimônio e Finanças: É responsável pelo patrimônio e pelas finanças do CACO;
- Relações Externas: são responsáveis pelo movimento estudantil e de área fora da faculdade como a participação em Encontros de estudantes de Direito, Congressos e pela atuação junto a outras entidades;
- Sócio-cultural: Cuida da integração cultural e social do CA com os alunos, com a sociedade e com a comunidade jurídica.

Além das diretorias há os Departamentos, que são subordinados àquelas. Estes departamentos são responsáveis por atribuições pontuais de cada diretoria. As indicações para os departamentos independem de eleição.

O CACO convida todos os alunos a participarem da atual gestão, não apenas participando das reuniões, mas ingressando nos departamentos e nas comissões temáticas do CACO.

## CART – Conselho dos Alunos Representantes de Turma

Tem como objetivo aproximar a Gestão do CACO dos alunos através dos representantes, por meio de reuniões que servem para melhorar a comunicação e o trabalho dos representantes e do CA na tentativa de manter a qualidade de ensino nas turmas.

O CART é um colegiado com várias atribuições que baseado no Estatuto do Centro Acadêmico deve contar com 1 Presidente e 1 Secretário eleito entre os representantes. Deve reunir-se ordinariamente na 2ª semana de cada mês e, extraordinariamente a qualquer tempo, exceto, durante as férias ou quando houver interrupção das aulas (art. 22 do Estatuto do CACO). O CART deve ser um canal de comunicação onde os representantes possam apresentar os problemas de suas turmas e junto com o CA encontrar uma solução. Cabe lembrar que, o representante de turma deve ser eleito ou reeleito a cada período e turmas com grupos de representantes tem apenas um voto no Conselho. Dentre as principais atribuições estatutárias do CART podemos citar:

1. A verificação do cumprimento do Estatuto do CACO pelos seus membros;
2. Pleitear junto aos diretores qualquer medida que considere necessária;
3. Eleger a Comissão Fiscal;
4. Convocar junto com a diretoria do CA o Conselho Consultivo.

### Comissão Fiscal

É um dos órgãos auxiliares do CACO e tem como objetivo fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas do CACO. É composta por 1 Presidente, 1 Secretário e 3 Conselheiros eleitos pelo CART no início do ano letivo ou, até no máximo sua 2ª sessão ordinária anual. A comissão fiscal reúne-se ordinariamente durante o penúltimo mês de cada semestre letivo (art. 50, 51 e 52 do Estatuto do CACO).

### Conselho Consultivo

Permite a interação da diretoria do CACO com os representantes de turma, para solver qualquer problema que transcenda a competência da diretoria, reúne-se com no mínimo metade dos diretores do CACO e mais de 1/3 (um terço) dos representantes, tem reunião ordinária no antepenúltimo dia útil de cada bimestre letivo.

O Conselho consultivo é responsável pela deflagração do processo eleitoral, fazendo a escolha do Presidente e Secretários da comissão eleitoral, fixando a data de eleição e escolhendo o professor responsável pela apuração dos votos.

### Assembléia Geral

É o órgão máximo de deliberação do CA. É convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Consultivo e, é composta por todos os alunos da Faculdade. Por ser o maior órgão deliberativo suas decisões transcendem a de qualquer outro órgão do Centro Acadêmico.

## OS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS NA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

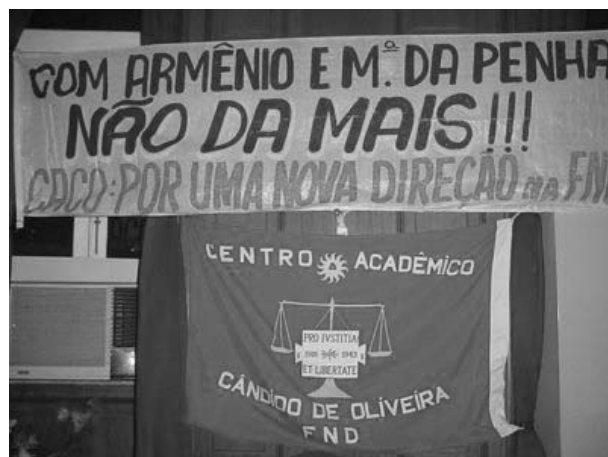
O CACO, um dos mais importantes centros acadêmicos do país, há muitos anos vem lutando intensamente pela melhoria da qualidade de ensino na Faculdade Nacional de Direito. Um grande obstáculo sempre foi a administração desta casa, capitaneada nos últimos anos pelo casal Armênio - Maria da Penha. Para que você, calouro, entenda a situação de sua Faculdade hoje, relataremos alguns dos últimos episódios.

Este C.A. esteve denunciando os problemas da faculdade não somente junto ao corpo discente como também em todos os órgãos colegiados da universidade (CONSUNI, CEG, CEPEG). Até que as mazelas da FND ganharam espaço destacado na UFRJ, principalmente pela falta de professores efetivos - 70% do quadro era formado por substitutos -, influenciando, em 2002, o então Reitor Carlos Lessa a disponibilizar 17 vagas para o Direito

Enormes foram as dificuldades enfrentadas pelo CACO para garantir que este concurso acontecesse, mas o esforço foi capaz de suprir o desinteresse da direção em divulgar e realizar o processo. Dotada de uma postura notoriamente protelatória, a direção desrespeitou prazos, desmarcou reuniões, não divulgou informações de interesse dos candidatos, tentou cercear a participação do C. A. nas pouquíssimas reuniões, chegando ao ponto de realizar sessões secretas e fechadas da Congregação. O resultado desses encontros obscuros não tardou: a aprovação de bancas examinadoras dotadas de vícios capazes de anular o concurso. E como se não bastasse, Armênio e Maria da Penha, dando prosseguimento as tentativas de esvaziar o processo, indeferiram várias inscrições sem qualquer fundamentação.

Tomado por enorme preocupação, o CACO e alguns poucos professores iniciaram uma mobilização junto aos candidatos para que interpusessem recursos à Reitoria. Em seguida, a pressão foi feita sobre a Reitoria, para que a mesma deferisse os candidatos que apresentaram recurso, o que ocorreu a três dias do início das provas. Com prazo tão exíguo, alguns professores não tiveram como comparecer às provas. Felizmente, o saldo restou positivo, pois a maior parte dos aprovados com louvor não teria sequer participado do processo não fosse tamanho esforço ora descrito.

Enfim, depois de quase um ano de luta e superação de vários obstáculos, foi realizado em setembro de 2003 o concurso para professor adjunto na FND. Ressalta-se ainda, que outro concurso desse porte já não acontecia desde a década de 80.



d. Constarão do processo o Boletim Escolar atualizado do aluno, o boletim de Orientação Acadêmica (BOA) e quaisquer outros documentos que possam servir à comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

Parágrafo Único. O aluno deverá ser informado por correspondência com aviso de recebimento, em no máximo 48 horas da abertura desse processo.

Art.6° Na unidade, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a. Ata da entrevista efetuada com o aluno ou, no caso do não comparecimento, o comprovante de sua convocação;

b. Parecer fundamentado da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico com a assinatura de mínimo 2/3 de seus membros;

c. Parecer final da congregação.

Art.7° Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias do recebimento do processo pela unidade, a Matrícula será automaticamente cancelada, exceto se o processo retornar a DRE com indicação contrária.

Art.8° A vaga oriunda de cancelamento de matrícula, conforme previsto nessa resolução, deverá ser oferecida em concurso de transferência no período imediatamente posterior cancelamento.

Das Disposições transitórias

Art.9° A presente resolução entrará em vigor, no que diz respeito ao seu Art.5o, em 180 (cento e oitenta) dias para os alunos que na data de sua publicação se encontrarem em situação de cancelamento de matrícula.

Art.10 Ficam revogadas as resoluções 5/89 e 7/91 e quaisquer disposições em contrário.

Art.11 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* Revoga as res. CEG 5/89, 7/91 e quaisquer disposições em contrário.

Vide res. CEG 7/90 (letra d atr. 5o parágrafo único do art.10 e § 2o do art.15)

Vide res. CEG 3/97

## CCJE – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Tel: (21) 3873-5301 / 3873-5302

Congrega o conjunto de unidades e órgãos suplementares da Universidade. Aos decanos cabe a coordenação, junto às suas unidades e órgãos suplementares, a elaboração de projetos, planos de ensino e de pesquisa e a criação ou extinção de cursos, cumprindo e fazendo cumprir, no âmbito do centro o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as decisões dos órgãos superiores. Cada centro possui um órgão deliberativo que é denominado Conselho de Coordenação do Centro, presidido pelo decano e integrado pelos diretores das unidades e delegados, por categoria, dos professores do centro. O CCJE, centro ao qual a Faculdade de Direito pertence fica localizado na Praia Vermelha. As outras unidades ligadas ao CCJE são: Faculdade de Economia, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Instituto de Pós-graduação e Pesquisa em Administração.

## Quem foi Cândido de Oliveira?

Nascido em Ouro Preto, Capital da então “Província das Minas Gerais”, em 06 de Julho de 1845. Destacou-se como orador e líder estudantil na Faculdade de Direito de São Paulo, onde também editou o jornal “7 de Setembro”. De orientação liberal colaborou em diversos periódicos acadêmicos através de artigos, poemas e monografias. Após ter colado grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 27 de novembro de 1865, ao término de cinco anos de curso, recebeu o título de sócio-benemérito de entidades estudantis pelos relevantes serviços prestados.

Retornou à sua cidade natal, onde foi nomeado Procurador Fiscal Interino e Promotor Público da Comarca, e no ano seguinte transferiu-se para a cidade de Curvelo, na mesma província, para exercer o cargo de Juiz Municipal. Lá, em 1871, deixa a magistratura e filia-se ao Partido Liberal, elegendo-se vereador e vice-presidente da Câmara Municipal, depois, por quatro vezes, deputado provincial, deputado geral nas legislaturas de 1878 e 1886, quando liderou a bancada do seu partido na Câmara dos Deputados, e por fim, neste último ano, passa a lista triplíce da sua Província à vaga de Senador Vitalício, para o qual foi nomeado. No Senado apresentou pedido de urgência na tramitação do projeto de lei abolindo a escravidão no Brasil. Integrou a comissão parlamentar que apresentou o mesmo, já convertido em lei, para a Princesa Regente Isabel sancionar, em 13 de maio de 1888. Fez parte do Governo Imperial no Conselho de Ministros, como Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, em 1884, e da Justiça, em 1889, acumulando interinamente as pastas da Fazenda e da Guerra. Em 15 de novembro deste ano, ele e o Presidente do Conselho de Ministros, Visconde de Ouro Preto, foram depostos militarmente, detidos e exilados. Com a reconstitucionalização do país, em 1891, retornou à cidade do Rio de Janeiro, já então convertida em Distrito Federal, onde abriu banca de advogado. Atuou na imprensa a partir de 1896, em oposição ao Governo Federal, como Redator Chefe do jornal “Liberdade”, o qual foi empastelado, no ano seguinte, pelos alunos da Escola Militar, devido ao fracasso da expedição do Coronel Moreira Cesar contra a Vila de Canudos, obrigando-o a refugiar-se na clandestinidade, no interior do Estado de São Paulo. Em 14 de março de 1900 ingressou na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro como Professor Catedrático de Legislação Comparada e, paralelamente, doutorou-se em 1901. Em 1913, a Congregação da Faculdade o elegeu Diretor interino e, depois, sucessivamente, para os biênios de 1915, 1917 e 1919, quando faleceu sem concluir seu último mandato.

Cândido de Oliveira era um profícuo autor de obras jurídicas, publicando também um alentado volume de seus discursos parlamentares em 1886. Integrou a Comissão Organizadora dos Códigos Civil e Criminal em 1910 e a Comissão Internacional de Jurisconsultos que se reuniu em Montevidéu, no Uruguai, para elaborar um Código Internacional Privado, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Instituto dos Advogados Brasileiros, como sócio-efetivo, e os Institutos Históricos de Minas Gerais e do Ceará, como sóciocorrespondente. Possui os títulos de Conselheiro de Estado, de Comendador da Imperial Ordem Rosa, de Dignatário da Grã-cruz da Ordem Sant’ana do Império Russo e de Presidente Honorário do Grêmio Jurídico Literário.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Tel: (21) 2224-8806/ 2224-8503

Desde o Império, as Faculdades de Direito têm tido grande importância no pensamento brasileiro, não só no campo das letras jurídicas como também no da cultura geral, tendo-se constituído em verdadeiros centros de formação dos quadros que iriam marcar a administração, a política, o jornalismo, as artes e o magistério nacionais.

Em 1891 fundaram-se, no Rio de Janeiro, a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais e a Faculdade Livre de Direito que vieram posteriormente a fundir-se em 1920, sob o nome de Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano criava-se a Universidade do Rio de Janeiro, reunindo a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Direito.

Funcionando, inicialmente, no bairro do Catete, passou mais tarde a chamar-se Faculdade Nacional de Direito em 1937, como, aliás, é conhecida por muitos e, finalmente, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, desde 1965.

A Faculdade de Direito encontra-se instalada em um prédio histórico, já descrito como “monumento e patrimônio cívico da nacionalidade”.

O edifício foi construído como um presente dos comerciantes baianos a D. Marcos de Noronha e Brito (Conde dos Arcos), último Vice-Rey brasileiro e então governador da Bahia. O Solar do Conde dos Arcos, como passou a ser chamado, foi entregue a seu dono em 1818.

Após o grito do Ipiranga, o Solar passou a sediar o Senado do Império, em 1825. Onde D. Pedro II prestou juramento, assim como a Princesa Isabel, como herdeira do trono, e em 1871, como Regente do Império, e onde Liberais e Conservadores lutaram politicamente. Da sua Tribuna, falaram “os grandes oradores da casa”, os estadistas do império, os respeitáveis conselheiros e ministros. “Do trono, instalado em local destacado, em trajes majestáticos, falaram D. Pedro I, D. Pedro II e a Princesa Isabel, na qualidade de Regente Imperial, abrindo o parlamento do império durante as vinte Legislaturas”. Proclamada a República, o Solar dos Arcos continuou como casa do Senado até 1926, quando este se transferiu para o Palácio Monroe. Desse ano em diante, a casa é ocupada por repartições públicas diversas até ser transformada em sede da Faculdade Nacional de Direito em 1938, tendo sido ampliada em 1945, durante o Governo Vargas. Em 1983, o prédio foi tombado pelo Governo do Estado do Rio, por manter a tradição de centro político e importante polo formador de juristas.

### Congregação

É o órgão máximo de deliberação da FND, é presidida pelo Diretor da Faculdade e composta pelos professores titulares da casa, por representantes dos professores assistentes e adjuntos, por representantes do corpo discente (alunos), por representante dos funcionários, pelos chefes de departamento, pelo coordenador de graduação e pelos professores eméritos. Este órgão é responsável entre outras finalidades por exercer a jurisdição superior da Unidade e deliberar sobre questões de ordem pedagógico-didática e disciplinar e, suas decisões devem ser acatadas pelos demais órgãos da direção. Infelizmente, até 2004, a Congregação não vinha se reunindo com frequência, e as decisões importantes eram tomadas pela

f. Cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes.

§1° No caso de alunos cuja matrícula seja decorrente de convênio cultural ou cortesia, o rendimento acadêmico insuficiente é definido por resolução específica do CEG.

§2° Da contagem dos três períodos consecutivos, de que trata a alínea a deste artigo, estão excluídos os períodos especiais.

§3° Os períodos em que a matrícula esteve cancelada por abandono de curso serão computados no prazo máximo de integralização.

Art.2° Para fins de aplicação desta resolução, o prazo máximo de integralização curricular é igual a uma vez e meia o prazo normal estabelecido pela universidade para a conclusão do curso.

§1° Entende-se por prazo normal para conclusão do curso o número de semestres previstos na distribuição curricular recomendada.

§2° Nos cursos regulamentados por lei cujo prazo máximo de integralização curricular ultrapassar o prazo estabelecido no caput deste artigo, prevalecerá o prazo legal.

Art.3° Para fins de verificação do prazo máximo de integralização curricular, serão aplicados os seguintes critérios:

c. Para alunos transferidos de outras IES ou de curso da UFRJ, ou aqueles com manutenção de vínculo previsto em resoluções específicas, considera-se o início da contagem o ano/período do início deste curso na UFRJ descontados os períodos equivalentes;

d. Para alunos matriculados ou rematriculados com isenção de vestibular ou aqueles anteriormente matriculados em IES e que tenham prestado novo concurso vestibular, deverá ser estabelecido, no âmbito da unidade, o número de períodos equivalentes já cursados.

§1° O número de períodos equivalentes já cursados é igual ao número inteiro mais próximo obtido através do quociente entre o número de créditos a que o aluno estaria isento de cursar e o número médio de créditos por período.

§2° Define-se número médio de créditos por períodos como o número total de créditos necessários para a conclusão do curso, dividido pelo número normal de período de duração do curso.

§3° São excluídos da alínea b deste artigo os alunos da UFRJ que prestarem vestibular para o mesmo curso. Neste caso, considera-se como o início da contagem o ano/período da primeira matrícula/ingresso no curso da UFRJ.

Art.4° A DRE enviará às unidades, no início de cada semestre, a relação dos alunos passíveis de enquadramento nesta resolução, acompanhado do boletim de orientação acadêmica (BOA), e do boletim escolar.

§1° Entende-se por aluno passível de enquadramento aquele que estiver numa das seguintes situações:

a. Ter obtido coeficiente de rendimento no período anterior inferior a três;

b. Ter atingido 75% do prazo máximo de integralização;

c. Ter obtido a segunda reprovação em uma determinada;

§2° A DRE deverá enviar, na mesma época, comunicado individual a cada aluno via secretaria acadêmica da unidade.

Art.5° A abertura do processo de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico, pela DRE, será automática quando o aluno se enquadrar em algum dos itens do art. 1o e obedecerá à seguinte estrutura:

c. Será individualizado e devidamente protocolado:

## ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Cada Unidade deve dispor de um corpo de professores dispostos a ajudá-lo durante todo o seu curso, prestando orientação acadêmica, através da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA). O professor orientador deve estar disponível para orientá-lo no ato da inscrição em disciplinas ou em qualquer outro momento.

## ANO LETIVO

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o ano letivo deverá ter a duração de, no mínimo, duzentos dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames. O ano é dividido em dois períodos regulares e um especial, organizado, quando necessário, a partir do último período.

A duração do período letivo especial não poderá ser inferior a quarenta dias úteis (entre dezembro de um ano e fevereiro do ano seguinte). As disciplinas ministradas terão a mesma duração em horas-aula que quando oferecidas em período regular. Não se concederá inscrição em período especial quando o aluno requisitar mais de oito créditos ou solicitar inscrição em mais de três disciplinas.

## DURAÇÃO DOS CURSOS

A duração dos cursos tem os prazos mínimo e máximo para a conclusão, na maioria das vezes, fixados pelo MEC. Dentro destes limites a UFRJ estabelece um prazo normal para a conclusão de cada curso que corresponde ao número de semestres previstos na distribuição curricular recomendada. A contagem do prazo normal para alunos transferidos de outras instituições, transferidos de curso na UFRJ e com manutenção de vínculo, prevista em resoluções específicas, terá início a partir do ano /período da primeira matrícula em instituição de ensino superior. Para os alunos matriculados ou rematriculados com isenção de vestibular e os anteriormente matriculados em outras instituições e que tenham prestado novo concurso vestibular deverá ser estabelecido, no âmbito da unidade, o número de períodos equivalentes já cursados.

Se o aluno ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do curso poderá ser desligado da Universidade. Os períodos de trancamento de matrícula não são computados para efeito de tempo de integralização dos cursos, somente os períodos em situação de abandono são contados.

## JUBILAMENTO

Resolução CEG 2/97 (\*)

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico

O Conselho de Ensino de Graduação, em sessão de 16/07/97 no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art.1º Estará sujeito ao cancelamento de matrícula, o aluno de curso de graduação que estiver incluso em qualquer das seguintes situações:

d. Obtiver coeficiente de rendimento no período inferior a três, por três períodos consecutivos, não sendo a contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula;

e. Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;

direção à base da penada. Desde 2001 o CACO vinha travando uma campanha a favor da retomada das sessões da Congregação, o que só conseguiu com o afastamento do então diretor. Só assim foram possíveis a posse dos professores aprovados no último concurso, a escolha de professores substitutos sem adoção de critérios subjetivos, bolsas de iniciação científica e de monitoria. A Congregação tem como centro de reuniões uma sala no 3º andar.

## Departamentos

É a menor porção da estrutura da Universidade para efeitos de organização didática, científica, administrativa e de distribuição de pessoal. A eles cabem o planejamento, execução e coordenação do ensino das diversas disciplinas que o integram. Os departamentos organizam os professores e as disciplinas, realiza os concursos públicos para posterior aprovação pela Congregação. São chefiados por professores eleitos pela comunidade acadêmica da Unidade e empossados pelo Reitor da Universidade. (estatuto da UFRJ, art. 19).

Na nossa unidade são quatro os departamentos:

Departamento de Direito do Estado, Departamento de Direito Social e Econômico, Departamento de Direito Civil e Departamento de Teoria do Direito.

## Coordenação de Graduação

É responsável por todos os assuntos acadêmicos referentes ao Curso. O coordenador responde pela normalidade da aplicação do curso perante a direção da Unidade, observa o ensino ministrado, cumpre e faz cumprir as decisões da direção da Unidade.

## Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é o órgão que tem a competência de lidar com todos os assuntos acadêmicos dos estudantes (inclusão e exclusão de disciplinas, trancamento de matrícula, notas, etc.) e possíveis problemas relacionados a eles (erros no boletim, histórico, etc.). Localiza-se no 3º andar da Faculdade.

## Protocolo

É o departamento dentro da FND responsável por receber e distribuir todos os requerimentos feitos pelos alunos a qualquer órgão da Faculdade. O protocolo está localizado ao lado da sala de departamentos no terceiro andar do prédio.

## Administração

É responsável pelo patrimônio da Faculdade, a manutenção do prédio, dos bens e de materiais. Atualmente a faculdade conta com uma equipe de 2 administradores, um para o turno da manhã e outro para o turno da noite e 1 gerente administrativo. Encontra-se no 3º andar da FND.

## Biblioteca Carvalho de Mendonça

Biblioteca da Faculdade Nacional de Direito  
Rua Moncorvo Filho, 8 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ  
Tel.: (21)2598-3010//2598-3011//2598-1617

Foi instalada no prédio em 1949. Hoje seu acervo conta com, aproximadamente:

- 16.000 livros que podem ser emprestados por um período de 7 dias corridos;
- 900 folhetos para consulta;
- 340 títulos de periódicos com um total de 14.500 volumes para consulta;
- 790 teses de livre-docência e doutorado, compreendendo, ainda, as dissertações de mestrado.

Conta com uma equipe de 5(cinco) bibliotecárias. Funciona no período de aulas, de 8h às 20h e no período de férias, de 10h às 18h. Está conectada, via internet, com importantes bibliotecas e bancos de dados internacionais.

A biblioteca Carvalho de Mendonça conta ainda com uma área onde foi instalada uma sala de periódicos e revistas nacionais e estrangeiras que se encontra à disposição dos alunos. E tem por objetivo facilitar o desenvolvimento de projetos de pesquisas e de estudos relacionados aos mais variados temas debatidos atualmente na área jurídica.

Para utilizar o empréstimo domiciliar o aluno deverá fazer uma ficha da biblioteca, levando 2 fotos 2x2 e o plano de estudos. A ficha fica pronta na hora e o aluno poderá pegar até 3 livros por vez durante um prazo de sete dias corridos, podendo ser renovada, até a data estipulada para a devolução, por um período igual (sete dias consecutivos).

No caso da obra não ser devolvida pelo usuário até a data registrada, o mesmo estará sujeito a multa, que se não for quitada, implicará na não utilização do serviço da Biblioteca.

O estudante poderá fazer reserva, caso as obras desejadas não estiverem disponíveis, entretanto serão aceitas apenas três reservas por usuário.

## Escritório Modelo

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito desenvolve um trabalho de atendimento ao público, no qual são harmonizadas a atividade de ensino, a prática forense e a prestação de serviço comunitário, pela realização de assistência judiciária. Passa a fazer parte do cotidiano do aluno a partir do 7º período, exceto quando o mesmo estagia em instituições reconhecidas pela OAB para efeitos de estágio. Neste caso, o aluno deverá obter uma declaração de estágio, com nota ou grau atribuído pela instituição.

Cada curso de graduação da Universidade possui um currículo, denominado de (currículo pleno) na sua maioria, organizado com base no núcleo de matérias obrigatórias fixado pelo MEC e complementado com outras disciplinas consideradas igualmente indispensáveis para uma adequada formação profissional. Os currículos poderão conter disciplinas obrigatórias, disciplinas complementares e requisitos curriculares suplementares.

## DISCIPLINAS

O conjunto de atividades didáticas, versando sobre matéria determinada, de execução restrita a um período letivo, admitindo um sistema de aferição de rendimento expresso por uma escala de notas e conferindo créditos no caso de aprovação do aluno, é denominado de disciplina. A disciplina é identificada pelo nome, código, ementa, carga horária e número de créditos, possuindo diferentes especificidades.

- Disciplinas obrigatórias - aquelas nas quais o aluno de um curso tenha, necessariamente, que obter aprovação para fazer jus ao grau e ao diploma;

- Disciplinas complementares - aquelas que o aluno escolhe dentro de um elenco de opções preestabelecido e têm por objetivo complementar, aprofundar ou atualizar os conhecimentos ministrados no curso. Podem ser de três tipos:

- Escolha condicionada - aquelas discriminadas nominalmente no currículo, dentre as quais o aluno tenha, necessariamente, que escolher alguma ou algumas, para completar determinado número de créditos, podendo o currículo estabelecer condições limitadoras de escolha;

- Escolha restrita - aquelas integrantes de um conjunto caracterizado genericamente pela área de conhecimento a que pertencem as disciplinas, consignadas no currículo, e dentre as quais o aluno tenha, necessariamente, que escolher alguma ou algumas, para completar determinado número de créditos;

- Livre escolha - todas as disciplinas da UFRJ não integrantes do currículo como obrigatórias, dentre as quais o aluno tenha, necessariamente, que escolher alguma ou algumas, para completar determinado número de créditos, sem outra limitação à possibilidade de escolha, além do cumprimento dos requisitos da disciplina.

## CONCOMITÂNCIA

É o pedido requerido pelos alunos, normalmente em final de curso para poder cursar, mediante autorização de disciplinas, simultaneamente, com aquelas que são seus pré-requisitos. A concomitância delega, então, competência para se cursar a disciplina de pré-requisito e seu pré-requisito, no mesmo semestre. A concomitância deve ser solicitada ao departamento a que correspondem as disciplinas pleiteadas. Tem prazo para ser pedida, normalmente é no mesmo prazo da inclusão de matérias.

## TRANSFERÊNCIA DE TURNO

Pode ser pedida, via protocolo, à Secretaria Acadêmica, durante um período fixado por esta, preenchendo-se um formulário próprio ou com outro estudante (conhecido como permuta).

outro de maior índice de procura, no ano de seu ingresso, a transferência é negada, liminarmente, quando a situação do aluno está incluída em uma das seguintes hipóteses:

a. Ainda não tenham decorrido dois anos de efetiva escolaridade desde o vestibular ou;

b. Não tenham sido cursadas, com aproveitamento, todas as disciplinas básicas do curso em que o aluno esteja matriculado.

### REGISTRO ACADÊMICO (registro DRE)

É o processo de cadastramento numérico do novo aluno que o vincula à Universidade. O número do registro acadêmico obedece aos critérios estabelecidos pela Divisão de Registro de Estudantes. Sua sistemática permite identificar a forma de ingresso na UFRJ, o ano e o semestre da matrícula do aluno em curso de graduação.

### SISTEMA DE CRÉDITOS

A Universidade adota o sistema de créditos que possibilita maior flexibilidade no cumprimento do currículo e através do qual se viabiliza o caráter interdisciplinar entre os cursos. As disciplinas são oferecidas para serem cursadas isoladamente, tendo o aluno a opção de distribuí-las por períodos, respeitados os requisitos e o horário em que são ministradas.

### CRÉDITO

O Crédito dá uma medida do número de horas que a disciplina ou o RCS (Requisitos Curriculares Suplementares) ocupam dentro do currículo. As atividades relativas a aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de projetos, seminários e atividades de campo têm seu valor determinado em créditos. O total de créditos concedidos ao aluno em uma disciplina ou em um RCS baseia-se na carga horária semestral que lhe é atribuída durante o período letivo que tem a duração mínima de quinze semanas. Assim sendo, um crédito é conferido para cada 15 horas de aula teórica (ou trabalho escolar equivalente), 30 horas de aula prática (laboratório, seminário, etc) ou ainda, 45 a 90 horas de atividades clínicas, atividades de campo, estágios, elaboração de projetos ou similares.

### EXTRAPOLAÇÃO DE CRÉDITOS

É permitida ao aluno a inscrição em 32 créditos por semestre. Entretanto, para alunos em fim de curso (conclusão), pode ser concedida autorização para se cursar mais de 32 créditos. Os interessados devem formalizar um requerimento, pedindo tal autorização, e este será julgado na Congregação da Faculdade.

### ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

A organização dos cursos, tendo em vista a sua especificidade, se desdobram em modalidades (bacharelado ou licenciatura), habilitações (parte diversificada, voltada para a formação profissional específica, dentro de uma modalidade) e ênfases ou opções (sub-área de concentração de estudos dentro das modalidades ou habilitação). Cada curso possui uma distribuição curricular recomendada para orientar o aluno na organização e na conclusão de seus estudos.

## Laboratório de Informática da Graduação (LIG)

Foi criado na FND há mais de 5 anos e finalmente aberto no final do ano de 2000. É um projeto da Universidade de oferecer a todos os alunos o contato com a informática e mantê-lo atualizado no mundo global. Conta atualmente com 10 computadores e 2 impressoras, e encontra-se instalado no 3º andar e está à disposição de qualquer aluno da Faculdade. Infelizmente, os horários afixados na porta do laboratório não são respeitados.

### Categoria dos Professores

Os professores se dividem em 5 categorias:

Professor substituto:

São professores contratados temporariamente e que não fazem parte do quadro de servidores da Universidade. A sua contratação é por um período de 1 ano que pode ser renovado por mais um período igual de tempo. Para a contratação desses professores exige-se apenas que ele seja bacharel em direito e a contratação é feita por meio de concurso com avaliação de currículo e entrevista junto à direção de cada unidade. Segundo disposição do CEG, a faculdade pode adotar outras formas de avaliação.

Professor auxiliar:

É hierarquicamente inferior às demais categorias, sendo a 1ª categoria de professores efetivos. Destina-se exclusivamente ao ensino. Exige apenas o diploma de graduação em direito e aprovação em concurso público. Pode por avaliação docente de desempenho chegar a professor assistente.

Professor assistente:

O Professor deve ter mestrado e, obrigatoriamente deve dedicar uma parte da sua carga horária às atividades de pesquisa e extensão. O provimento se dá através de concurso público ou progressão vertical do professor auxiliar, que pode ser automática (quando obtém grau de mestre) ou após 2 anos como auxiliar 4 (com avaliação de desempenho).

Professor adjunto:

Requer doutorado ou título de livre docente. Tem que dedicar parte de sua carga horária às atividades de pesquisa e extensão. Dá-se provimento por concurso público, por decurso de tempo ou por obtenção de grau de doutor.

Professor titular:

Topo da carreira, é o professor responsável pelo ensino e pela pesquisa na disciplina. O ingresso se dá somente por meio de concurso público de provas e títulos, no qual, pode se inscrever o professor adjunto ou pessoa de notório saber.

**Currículo do Curso de Direito - FND/UFRJ****1º PERÍODO**


**2º PERÍODO**


**3º PERÍODO**


**4º PERÍODO**


**5º PERÍODO**


- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- Cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por quatro vezes;
- Sofrer sanção disciplinar, nos termos do código disciplinar da Universidade;
- Concluir o curso.

**MANUTENÇÃO DE MATRÍCULA**

• Cursos / habilitações - o aluno que, após ter concluído uma habilitação, deseja dar prosseguimento aos seus estudos para obter outra habilitação, deve optar por escrito, junto à unidade e antes da colação de grau, pela nova habilitação. Quando o aluno não manifesta a opção pela nova habilitação, a unidade que o graduou solicita ao decano do respectivo centro o cancelamento da matrícula por conclusão de curso.

• Bacharelado/licenciatura - o aluno que tenha concluído o bacharelado e deseja obter o grau de licenciado correspondente deve manifestar, por escrito, ao decano do centro respectivo sua intenção de manter o vínculo da matrícula na Universidade, antes da colação de grau em bacharel.

**REMATRÍCULA**

Aquele que teve sua matrícula cancelada por conclusão de curso e deseja dar prosseguimento a seus estudos, só pode fazê-lo mediante requerimento de rematrícula dirigido ao decano do centro ao qual está vinculado o curso pretendido. Em se tratando de licenciatura o interessado deve procurar o Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

**TRANSFERÊNCIAS**

Os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior nacional ou estrangeira que desejem continuar seus estudos na UFRJ podem ser aceitos, desde que respeitados os critérios estabelecidos para o processo de transferência.

OBS: As modalidades de transferência estão descritas no item matrícula decorrente de transferência.

**TRANSFERÊNCIA DA UFRJ**

O aluno que deseja sair da UFRJ para continuar seus estudos em outro estabelecimento de ensino superior do país ou do estrangeiro deve se dirigir ao centro universitário em cujo âmbito se localiza o curso do qual pretende se transferir.

**MUDANÇA DE CURSO**

O aluno que deseje mudar de curso deverá procurar o centro universitário em cujo âmbito se localiza o curso para o qual deseja se transferir. Cabe ao Decano decidir sobre os pedidos de transferência entre os cursos, amparado pela resolução CEG/UFRJ nº 7/72, que aponta o índice de procura dos cursos como um dado importante a ser considerado no processo de análise.

Além do índice de procura, também são observados o tempo de escolaridade e a aprovação nas disciplinas básicas. Quando um aluno que ingressou na UFRJ, por vestibular, requer transferência de curso, desejando passar de um curso de menor índice de procura, para

às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da unidade, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades da unidade.

- Aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, que fica assistida pelo regime de exercícios domiciliares. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento devem ser determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da unidade. Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. É assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação de exames finais.

- Aluno oficial ou aspirante a oficial de reserva, convocado para o serviço ativo. Neste caso, você terá justificadas as faltas às aulas e aos trabalhos escolares, durante este período, desde que apresente o devido comprovante.

- Aluno de órgão de formação de reserva convocado para exercício ou manobra ou aluno reservista chamado para fins de exercícios de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do dia de reservista. Os estudantes que se encontrarem nestas situações terão suas faltas abonadas.

- Participar de atividades científicas, desportivas ou artísticas, tais como: Jogos Universitários, Simpósios, Seminários e Congressos relacionados com seu curso.

Não esqueça de solicitar o certificado de participação, pois por meio deste, você justificará suas faltas e terá direito a regime especial para as aulas e provas a que tenha faltado durante esse período.

### TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É o afastamento do aluno de seu curso por tempo determinado. Este recurso, requerido dentro de prazos estabelecidos e de acordo com as exigências da instituição, assegura a manutenção da vaga.

O trancamento de matrícula só é permitido após cursar, com aproveitamento, um mínimo de 12 créditos. A matrícula poderá ficar trancada por um prazo máximo de 3 (três) anos. Os períodos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para fins de verificação do prazo de integralização curricular.

Prazo - o interessado pode solicitar trancamento de matrícula, na unidade, através do preenchimento de formulário específico, a qualquer tempo, salvo na última metade do período letivo. Cabe ao diretor, de acordo com o parecer do professor orientador ou da Comissão de Orientação Acadêmica, autorizar o pedido.

### CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

É a cessação total do vínculo do aluno com a Universidade. Cabe ao Decano do centro respectivo efetuar o cancelamento da matrícula, que poderá ser voluntário (quando se tratar de transferência para outra instituição de ensino ou de solicitação do interessado) ou por ato administrativo quando o aluno:

- Deixar de se inscrever em disciplinas em um período letivo;
- Obter coeficiente de rendimento (CR) inferior a 3,0 em três períodos regulares consecutivos (exceto em períodos especiais), não sendo esta contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula;

### 6º PERÍODO


### 7º PERÍODO


### 8º PERÍODO


### 9º PERÍODO


### 10º PERÍODO




## DISPENSA DE DISCIPLINAS

A dispensa de disciplina é concedida quando o aluno já houver cursado, em estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo CFE, disciplina análoga, com programa equivalente em conteúdo e orientação, sendo nela aprovado ou tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina da UFRJ. O aluno também pode obter dispensa de disciplina quando, em razão de sua formação profissional, tiver sido submetido, comprovadamente, a ensino especializado ministrado fora da Universidade e de nível e amplitude notoriamente superiores ao da disciplina universitária, a critério do departamento, homologada pelo Conselho Departamental.

A dispensa de uma disciplina confere ao aluno o número de créditos que a aprovação na disciplina dispensada conferiria. Para fins de apuração do coeficiente de rendimento do aluno não se consideram as disciplinas dispensadas.

A aceitação dos créditos de graduação, após três anos de sua obtenção, depende de aprovação em exame de suficiência formulado pelo departamento.

Dispensa Automática de Disciplinas - no caso de aproveitamento em um curso dos créditos conferidos para outro curso da UFRJ, por uma determinada disciplina integrante de ambos os currículos, a dispensa é automática.

## ALTERAÇÃO CURRICULAR

Os currículos dos cursos são atualizados (Alteração curricular), com frequência, para acompanhar o desenvolvimento das áreas do conhecimento a que se referem os conteúdos e atender às exigências do mercado de trabalho. Não é assegurada, porém, aos alunos a continuidade do curso pelo currículo antigo que vinha sendo cumprido e foi alterado. De acordo com diversos pareceres do MEC não existe direito adquirido quando se trata de currículo. No entanto, esta Universidade para minimizar os efeitos das mudanças na vida acadêmica dos alunos tem procurando implantar seus novos currículos de forma gradual e de acordo com as possibilidades reais dos departamentos.

## AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

A escala de aferição do aproveitamento do aluno é representada por notas de zero a dez, arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal. Para ser aprovado e conseqüentemente obter o crédito na disciplina, o aluno precisa ter nota final igual ou superior a cinco inteiros. Esta nota exprime, em caráter definitivo, o aproveitamento do aluno e é obtido através de prova, trabalho, exame ou outro elemento de avaliação estabelecido pelo professor da disciplina.

## COEFICIENTE DE RENDIMENTO

O rendimento do aluno na Universidade, por período e ao final do curso, será traduzido por um coeficiente de rendimento (CR), calculado ao final de cada período e por um coeficiente de rendimento acumulado (CRA), ambos representados pela média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina, tendo, como peso, o número de créditos que a disciplina confere.

Um CR alto é um bom investimento. Você precisará dele para concorrer a bolsas e estágios...

Algumas disciplinas não poderão ser cursadas antes que se tenha obtido aprovação em outra ou outras que são seus pré-requisitos. O sistema que regula o processo rejeitará automaticamente a inscrição na disciplina cujo pré-requisito ainda não tenha sido cursado. Quaisquer atividades didáticas cujas características não correspondam às de uma disciplina e que sejam exigidas do aluno para a conclusão de seu curso, são chamados de Requisitos Curriculares Suplementares (RCS). São exemplos de RCS: monografias, estágios, projetos, trabalhos de campo, internato médico, etc.

Você poderá enriquecer o seu currículo cursando matérias de outros cursos da UFRJ, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

1) Disponibilidade de vaga; 2) Requisitos da disciplina; 3) Compatibilidade de horários; e 4) Aceitação do Departamento responsável pela disciplina.

O Instituto de Filosofia e Ciências Social (IFCS) - unidade mais próxima à FND dispõe de uma série de disciplinas que podem ser cursadas pelos alunos interessados. O IFCS fica localizado no Largo de São Francisco. Para mais informações entre em contato com a secretaria do Instituto.

**ATENÇÃO:** Lembre-se de respeitar os números máximo e mínimo de créditos. Além disso, o número de matérias de fora NÃO pode exceder a 1/3 do número total de disciplinas do currículo de seu curso.

## Atividades Complementares



(\*) As disciplinas aproveitadas para integralização do currículo do curso não serão consideradas como atividades complementares.

(\*\*) Os documentos comprobatórios devem ser apresentados à Coordenação do NPE no prazo máximo de 30 dias após a realização do evento.

### Como se obtém Carteira da Ordem?

O bacharelado deve possuir uma declaração de que está estagiando em algum estabelecimento conveniado à Ordem. Que estabelecimentos são estes? Escritórios credenciados pela OAB para efeitos de estágio ou Instituições Públicas como a Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da República, etc. Poucos são os escritórios habilitados na OAB, pois esta habilitação exige grandes encargos burocráticos dos mesmos.

Além disso, é necessário apresentar:

- Declaração da Faculdade de que cumpriu 3/5 (três quintos) do currículo obrigatório;
- Atestado de que não sofreu qualquer penalidade disciplinar;
- Certidão de nascimento e de alistamento militar;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2 fotos 3x4 (os homens devem trajar ternos);
- Comprovante do pagamento do valor da anuidade.

### ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA

É formada por 9 diretores e tem como objetivo a integração dos alunos da Faculdade com os esportes e com a sociedade. É responsável pela participação da faculdade nas competições desportivas que acontecem entre diversas faculdades como: Jogos Jurídicos Nacionais, Jogos Jurídicos Estaduais e Medicina Legal. A sede da Atlética fica na FND no 1º andar em frente ao elevador e os sócios da Atlética contam com uma série de vantagens como descontos em cursos preparatórios para concursos, descontos nas atividades promovidas pela associação e muitas outras vantagens.

Para se associar basta procurar um dos diretores. Como preparatório para os Jogos a Associação realiza treinos previamente divulgados, abertos a qualquer aluno da Faculdade, associados ou não.

do curso fundamental das academias e escolas militares, consideradas de nível superior, estão aptos a requerer matrícula com isenção de vestibular.

- Matrícula decorrente de CONVÊNIO INTERNACIONAL E CORTESIA - poderá ser concedida a estudantes estrangeiros, beneficiados por convênio internacional na forma da Lei e a funcionários estrangeiros de missões diplomáticas, de Repartições Consulares de carreira e Organismos Internacionais e a seus dependentes, que venham a servir no Brasil.

### INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS

A vinculação do aluno, já matriculado, ao ensino de determinada disciplina é a inscrição em disciplina. O processo de inscrição em disciplinas é da responsabilidade da unidade que ministra o curso e se realiza antes do início de cada período letivo.

Para montar seu plano de estudos o aluno deve seguir a periodização recomendada pela Universidade. Esta orientação leva em conta o tempo adequado para a conclusão do curso e a hierarquização do conteúdo das disciplinas (requisitos obrigatórios e/ou recomendados), além de evitar a sobreposição de horários, pois não é permitido se inscrever em disciplinas com horários coincidentes.

A cada disciplina está associado um determinado número de créditos (Mínimo e Máximo de Créditos), que por sua vez está relacionado com a carga horária de ensino da disciplina. Não são aprovados os planos de estudos quando o número de créditos total das disciplinas em que o aluno deseja se inscrever ultrapassa trinta e dois ou é inferior a seis, respeitadas as exigências do Regimento da unidade dentro desta faixa.

O aluno pode se inscrever em disciplinas que não integram o currículo de seu curso, desde que sejam obedecidos os requisitos da disciplina, haja vaga, compatibilidade de horário e aceitação do departamento ao qual a disciplina está vinculada. O número de disciplinas não integrantes do currículo não pode exceder a 1/3 do número total de disciplinas integrantes do currículo em que o aluno está inscrito e, ainda, o número de créditos conferido pelas disciplinas que não pertencem ao currículo não pode superar o número de créditos conferido pelas disciplinas que o integram.

A UFRJ pode conceder matrícula ou rematrícula, a graduados em cursos superiores, para cursar disciplinas de curso de graduação, através de Inscrição em Disciplina Isolada. Porém, este benefício não vincula o interessado a um curso específico, nem o caracteriza como aluno de graduação da universidade. A avaliação do aproveitamento é determinada pelo responsável pela disciplina e consiste, apenas, na qualificação de satisfatório ou insatisfatório e não inclui qualquer nota ou grau. Cabe ao decano do centro universitário, em cujo âmbito se localiza a unidade que ministra o curso, autorizar os pedidos.

### ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

É permitido ao aluno alterar seu plano de estudos, substituindo disciplina ou se inscrevendo em outra, com autorização do professor orientador, desde que não tenham decorrido dez dias do início do período letivo.

## Prefeitura Universitária

É responsável pela administração do campus da UFRJ. É que analisa as necessidades de reforma das unidades, cuida do trânsito dentro do campus, mantém os serviços de policiamento e vigilância, dentre outras atribuições.

## COMO FUNCIONA O CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

### MATRÍCULA

É a vinculação do aluno à Universidade por intermédio de um centro universitário. Decorre de concurso vestibular, transferência, isenção de vestibular, convênio internacional e cortesia e diplomática.

- Matrícula decorrente de VESTIBULAR - sempre que houver concurso vestibular, dele decorrerá a matrícula, podendo, assim, haver mais de uma época de matrícula no mesmo ano.

- Matrícula decorrente de TRANSFERÊNCIA - os alunos regularmente matriculados em instituições nacionais e estrangeiras que desejem continuar seus estudos na UFRJ, poderão ser aceitos, desde que respeitados os critérios estabelecidos para o processo de transferência.

Existem três modalidades de transferência:

a. Obrigatória, independente de vaga e de prazo para requerer. São beneficiários:

- O servidor público federal da administração direta ou indireta, civil ou militar, transferido ou removido ex-offício, com a obrigatória remoção de domicílio e de lotação para a cidade do Rio de Janeiro;
- O cônjuge e os dependentes do servidor, como caracterizado no item anterior, até a idade de 24 anos, mediante comprovação;
- O funcionário amparado pelo Regime Jurídico Único (Lei nº8112, de 11/12/90).

b. Facultativa, independente de vaga, desde que requerida dentro dos prazos estabelecidos. São beneficiários:

- O servidor público federal da administração direta ou indireta, civil ou militar, nomeado, transferido ou removido, a pedido, para a cidade do Rio de Janeiro ou que retorne ao rio de Janeiro por reforma, aposentadoria, término de missão no exterior ou de mandato legislativo;
- O cônjuge e os dependentes do servidor, como caracterizado no item anterior, até a idade de 24 anos, mediante comprovação.

Atenção: Os alunos que ingressarem por Vestibular nesta Universidade e que dela se tenham transferido, ao pleitearem retorno, poderão ser enquadrados nesta modalidade de transferência.

c. Facultativa, dependente de vaga e de prazo. São beneficiários: Os casos não abrangidos nas letras anteriores, desde que o candidato seja aprovado em concurso público, de acordo com as normas divulgadas no Edital de Transferência, publicado em jornais de grande circulação no Rio de Janeiro.

- Matrícula decorrente de ISENÇÃO DE VESTIBULAR - os graduados em curso superior e os concluintes

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro foi criada pelo decreto 14.343, de 7 de setembro de 1920, com o nome de Universidade do Rio de Janeiro. Em 1937, passou a se chamar Universidade do Brasil. Em 1965 ganhou o nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro. A partir de 2000 a UFRJ recebeu autorização para utilizar também o nome Universidade do Brasil.

A história da UFRJ é bem antiga, muitos dos seus cursos vêm da época da implantação do ensino de nível superior no Brasil. No início ela reuniu a Faculdade de Direito, resultante da fusão da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais com a Faculdade Livre de Direito, ambas reconhecidas pelo decreto 639 de 31 de Outubro de 1891; A Faculdade de Medicina, oriunda dos cursos mandados estabelecer no Hospital Militar do Rio de Janeiro pelo Decreto do Príncipe Regente D. João, de 2 de Abril de 1808, e a Escola Politécnica (atual Escola de Engenharia), derivada de cursos da Academia Real Militar criada por Carta de Lei de 4 de Dezembro de 1792. A essas unidades iniciais foram progressivamente se agregando ou sendo criadas outras, como a Escola Nacional de Belas Artes e a Faculdade Nacional de Filosofia.

A criação da Universidade do Rio de Janeiro, veio cumprir, uma aspiração da intelectualidade brasileira desde os tempos da colônia. A tradição de seus cursos pioneiros deu-lhe o papel de celeiro dos professores que implantaram os demais cursos de nível superior no Brasil. Por outro lado, a UFRJ mantém suas portas abertas aos estrangeiros que têm vindo trazer ou buscar ensinamentos, bem como proporciona aos seus docentes estágios em outros centros, em diferentes áreas. O acentuado intercâmbio com outras instituições possibilitou a formação de tendências reformistas em perfeita coexistência com o peso de sua tradição.

O início da Segunda metade do século passado marcou a institucionalização da pesquisa na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a conseqüente implantação de Institutos de Pesquisa, docência em regime de tempo integral, formação de equipes docentes altamente especializadas e estabelecimento de convênios com agências financiadoras nacionais e internacionais. O ano de 1958 encontrou a comunidade universitária com profundos e urgentes anseios de reforma estrutural que implicasse mais acentuada participação de docentes e discentes e aproveitamento mais racional de recursos. Iniciou-se um processo amplo de debates e consultas, consubstanciando no anteprojeto de reforma da Universidade do Brasil que, prontamente absorvido pela comunidade científica, serviu de base a projetos de instalação de novas universidades e atingiu os meios de comunicação e esferas decisórias governamentais.

Desencadeado o processo de reforma universitária, que teve seu marco mais significativo no decreto-lei 53 de 18 de Novembro de 1966, a Universidade Federal do Rio de Janeiro teve seu Plano de Reestruturação que visava sua adequação às normas então editadas, aprovado por decreto de 13 de março de 1967. No momento, assim como as demais Universidades Federais do Brasil, está empenhada em uma profunda auto-avaliação e revisão de seu Regimento, com o intuito de melhor se inserir na sociedade democrática que, com seu concurso, está se construindo no Brasil

A UFRJ é a maior Universidade Federal do Brasil, possui cerca de 40.000 alunos de graduação e

pós-graduação, 3.300 professores e 10.000 funcionários técnico-administrativos, distribuídos em 48 unidades de ensino e pesquisa (Escolas, Institutos, Faculdades e órgãos Suplementares), oito redes hospitalares (a maior rede do estado) e 43 bibliotecas, com um acervo de mais de um milhão de livros.

## Reitoria

É o órgão da direção mais importante da Universidade. Cabe ao Reitor supervisionar, promover, fiscalizar e coordenar a realização e o desenvolvimento do ensino e da pesquisa, proporcionando aos órgãos coletivos e de execução os elementos necessários ao desempenho de suas funções, na forma da legislação que regula o funcionamento da UFRJ. O Reitor, nos seus impedimentos, é substituído pelo sub-reitor.

## SCRI – Setor de Convênios e Relações Internacionais

O Setor de Convênios e Relações Internacionais – SCRI é o canal de comunicação entre o Gabinete do Reitor e as unidades da UFRJ, através do qual a comunidade universitária vem sendo atendida e informada quanto às atividades de cooperação acadêmica, científica, técnica e cultural, desenvolvidas pela UFRJ, com empresas do setor público e privadas, além de instituições nacionais e internacionais.

## CONSUNI – Conselho Universitário

É presidido pelo Reitor e é o órgão máximo de deliberação da Universidade. Tem como finalidade a aprovação das diretrizes bases da Universidade e os planos setoriais referente às áreas de atividades, elaboração do Estatuto da Universidade e aprovação do regimento dos Centros.

## PR-1 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E CORPO DISCENTE

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Corpo Discente é responsável pela política de ensino de graduação, desenvolvimento de projetos estratégicos e administração das tarefas que envolvem cerca de 30.000 alunos nas diferentes modalidades dos 98 cursos de graduação da UFRJ.

A PR-1 tem como estrutura:

- Comissão Executiva do Concurso de Seleção (VESTIBULAR): É responsável pela realização de concursos para ingresso na UFRJ e pela análise de transferências.

- Conselho de Ensino e Graduação (CEG): É presidido pelo sub-reitor do SR-1 e tem como finalidade a fixação das normas de ensino relativa aos cursos de Graduação. É a mais alta instância decisória da UFRJ para os alunos da graduação por tratar dos problemas acadêmicos da Universidade. Entre suas atribuições podemos citar: a provação de bolsas e demais regras de ensino, aprovação de edital de convocação para concurso de professores

- Divisão de Assistência ao Estudante (DAE): É responsável pela Coordenação médicosocial, Administração Acadêmica do Alojamento, Estágios e empregos

e Levantamento do perfil sócio-econômico e cultural dos alunos de graduação da UFRJ.

- Divisão de Atividades Extracurriculares (DAEC): Tem como responsabilidade desenvolver programas relacionados ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades ligadas ao ensino de graduação, tais como: PROMADI (Cadernos didáticos, Vídeos didáticos), Programa de Edição de Livros Didáticos - PROEDITAR, este programa consiste no apoio à edição de livros didáticos para o ensino de graduação. Um Programa conjunto da SR-1 e da Editora UFRJ Programa de alunos portadores de deficiências, Programa de Bolsas Acadêmicas e organização de eventos.

- Divisão de Ensino (DEN): Esta divisão é responsável pelo assessoramento a Sub-Reitoria e a todas as Unidades de ensino da Universidade, prestando informações a respeito de Legislação de ensino e disposições legais regimentais e/ou regulamentares relacionadas a matéria de ensino de graduação. É também responsável pela implantação, atualização, acompanhamento e controle legal de todos os cursos de graduação. A DEN também responde pela execução de todos os programas de Estudante-Convênio (PEC), convênio Angola, Estudante-Cortesia, Bolsas de Monitoria e Programa Tutoria.

- Divisão de Registro de Estudantes (DRE): É o responsável pela centralização das informações acadêmicas de todos os alunos da UFRJ. Os alunos de toda a UFRJ podem ter acesso às notas pela página DRE na internet: <http://delta.nce.ufrj.br/sira/> A prática recomendada que se faça checagens regulares nas notas lançadas junto a DRE, pois não raramente, algumas notas não são lançadas, ou apresentam algum erro.

## PR-2 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA

É responsável pela pós-graduação e pesquisas realizadas na UFRJ.

## PR-3 – PRÓ-REITORIA DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS

É responsável pela estrutura física da UFRJ e pelos gastos que a Universidade tem. É quem realiza e determina o repasse verbas para as unidades da UFRJ.

## PR-4 – PRÓ-REITORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

A Pró-Reitoria de Pessoal e Serviços Gerais tem como função gerenciar toda parte de Recursos Humanos, controlando ainda os dados referentes ao histórico funcional de cada servidor e a execução da Folha de Pagamento.

## PR-5 - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO

É o órgão, dentro da estrutura universitária, que tem como objetivos pensar o futuro da Universidade de um ponto de vista global e unificador, além de estender e difundir o conhecimento produzido dentro da UFRJ para a sociedade.